



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 003/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS PARA O PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Missal - PR, 30 de outubro de 2017.

Memorando Interno

Ao
Excelentíssimo Senhor
José Schneiders
Presidente da Câmara Municipal de Missal

Prezado Senhor:

Com meus cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar atenção e providência de Vossa Excelência, no sentido de Autorizar o devido processo licitatório, para a contratação emergencial de uma empresa Especializada na Prestação de Serviços de Monitoramento Eletrônico 24 Horas para o prédio da Câmara Municipal.

Atenciosamente,


Custódio Luiz Reis Lima
Diretor Geral



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br



Missal - PR, 30 de outubro de 2017. PARANÁ

Do: **Presidente da Câmara Municipal:**

Para: **Departamento Jurídico
Departamento de Contabilidade
Comissão de Licitação**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Memorando Interno – Secretaria de Administração, o Processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item terceiro acima.

Cordialmente,


José Schneiders
Presidente



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br



Missal - PR, 30 de outubro de 2017.

Parecer Referente Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30/10/2016.

Assunto: **Indicação de Recursos de Ordem Orçamentária Para Fazer Frente à Despesa:**

Objeto: **Contratação emergencial de uma empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24 Horas.**

Valor: **Preço será de R\$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais)**

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a execução do objeto em epigrafe.

Dotação Orçamentária: **nº. 100**

01.001 – Câmara Municipal:

01.031.0001.2002 – **Manutenção da Gestão Legislativa**

3.3.90.39.00.00 – **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

3.3.90.39.77.99 - **Vigilância Ostensiva – Demais Setores da Administração**

30/10/2017

Departamento de Contabilidade

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Declaro a existência de Recursos Financeiros para a execução do objeto em epigrafe.



Marcia Everling
Contadora



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br



Missal - PR, 30 de outubro de 2017.

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2017

Justifica-se a contratação da Empresa “**HICKMANN ALARMES MONITORADOS LTDA. - ME**”, inscrita no CNPJ sob nº. 27.979.313/0001-90, com endereço comercial sito à Rua Colina Verde, 394, Bairro Sitio Verde, na cidade de Missal, Estado do Paraná, CEP: 85.890-000 que tem como objetivo a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de monitoramentos eletrônicos 24 horas.

O ônus da outorga encontra-se dentro do limite permitido em Lei para a contratação direta.

Justifica-se a contratação emergencial, devido a rescisão contratual do Contrato nº. 004/2017, empresa que prestava os serviços de monitoramentos eletrônicos, motivo que a empresa deixou de apresentar as certidões negativas, conforme Clausula Quarta do contrato, sendo que a Certidão Trabalhista apresenta pendência. Por esse motivo da contratação emergencial de uma empresa de monitoramento eletrônico para realizar a segurança do prédio da Câmara Municipal, com o fim de proteger o patrimônio público bem como documentos ali existentes.

Destaca-se que o prédio da Câmara já possui um sistema de alarmes e câmeras instalado, fazendo-se necessária uma empresa especializada que preste o serviço de monitoramento eletrônico 24 horas por dia para operacionalizar este sistema.

Considerando-se, ainda, que conforme pesquisa de mercado, a empresa **HICKMANN ALARMES** apresentou o menor orçamento para a realização dos serviços, e devido ao embasamento doutrinário e fundamentos na Lei nº. 8.666, art. 24, Inciso II, de 21 de julho de 1993, não há necessidade de abrir um processo licitatório para a devida contratação de serviço.

Lei nº. 8.666/93

Art. 24. É dispensável a licitação:

Inciso IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e interruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br



Fundamentado na doutrina a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que atende as necessidades da Câmara Municipal, por um período de 2 (dois) meses de serviços, pagos em 2 (duas) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais) pagas sempre no vencimento com apresentação de nota fiscal, perfazendo um valor total de R\$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais).


Custódio Luiz Reis Lima
Presidente da Comissão de Licitação



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2017

Dispensar a licitação, com fundamento no Inciso II, do Art. 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa **HICKMANN ALARMES MONITORADOS LTDA. - ME**, estabelecido na Rua Colina Verde, 394, Bairro Sitio Verde, na cidade de Missal, Estado do Paraná, CEP: 85.890-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.979.313/0001-90, proveniente de despesas da contratação emergencial de uma empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24 horas para as dependências da Câmara Municipal de Missal, por um período de 2 (dois) meses de serviços, pagos em 2 (duas) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais), perfazendo um valor total de R\$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais), tendo presente o constante dos autos.

Missal - PR, 30 de outubro de 2017.


José Schneiders
Presidente

HICKMANN ALARMES

Fone : 45 3244-1540

R. COLINA VERDE

MISSAL/PR

Bairro: LOT SITIO VERDE

ORÇAMENTO

000000001

emissão : 27/10/17

Validade : / /

Cliente : **00009 - CAMARA MUNICIPAL DE MISSAL**

CNPJ/CPF : 01579444000196 IE/RG:

Endereço : AV. DOM GERALDO SIGAUD , 831

Cidade : MISSAL

Bairro : CENTRO

Fone :

Vendedor: 00001-SHEILA

Ponto de Ref: 831

Obs :

Condições de pagamento

Parc.	Vencimento	Valor Parcela	Parc.	Vencimento	Valor Parcela	Parc.	Vencimento	Valor Parcela

Item	codigo	Descricao	Tamanho	UM	Quant.	Preco unit.	vlr.brut.	Vlr.Desc.	vlr. Liquido
001	001684	MONITORAMENTO DE ALARME		UN	1,0000	258,00	258,00	0,00	258,00

Nr. Itens: 1	Qt.prod: 1	IPi:	Vir.a Vista: 258,00
Vlr. Produtos: 258,00	Desc.R\$: 0,00	Acrescimos: 0,00	Vir.a Prazo: 0,00
Vlr. Servicos: 0,00	Desc. %:	Despesas: 0,00	
Vlr. TOTAL: 258,00		Frete: 0,00	VLR. TOTAL: 258,00

Ass. do cliente

Ass. da empresa

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 27979313/0001-90**Razão Social:** HICKMANN ALARMES MONITORADOS LTDA ME**Endereço:** RUA COLINA VERDE 394 / SITIO VERDE / MISSAL / PR / 85890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/10/2017 a 19/11/2017**Certificação Número:** 2017102106425522038937

Informação obtida em 30/10/2017, às 10:21:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HICKMANN ALARMES MONITORADOS LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.979.313/0001-90

Certidão nº: 139331004/2017

Expedição: 30/10/2017, às 10:20:57

Validade: 27/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HICKMANN ALARMES MONITORADOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.979.313/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HICKMANN ALARMES MONITORADOS LTDA - ME
CNPJ: 27.979.313/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:53:26 do dia 26/06/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/12/2017.
Código de controle da certidão: **AD6E.8951.E4BC.2518**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

HICKMANN ALARMES MONITORADOS LTDA

CONTRATO SOCIAL



ELOIR FRANCISCO HICKMANN, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 14/10/1981, residente e domiciliado na Estrada Linha São João, s/nº, Zona Rural, Município de Missal/PR, CEP 85.890-000, portador do CPF nº 038.924.979-31 e RG nº 7.922.330-1 da SSP/PR, e **CAUE BERTOL HICKMANN**, brasileiro, solteiro, menor impúbere, estudante, nascido em 14/07/2011, residente e domiciliado na Estrada Linha São João, s/nº, Zona Rural, Município de Missal/PR, CEP 85.890-000, portador do CPF nº 133.721.379-90 e RG nº 14.593.835-0 da SSP/PR, neste ato *representado* pelo seu progenitor Eloir Francisco Hickmann, já qualificado, e pela sua progenitora Sheila Elisangela Bertol, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora do CPF 017.538.559-93 e RG nº 5.747.695-8 da SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Mal. Castelo Branco, nº 744, Centro, Município de Missal/PR, CEP 85.890-000, por este instrumento resolvem constituir uma sociedade empresária limitada de acordo com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **HICKMANN ALARMES MONITORADOS LTDA**, e terá sua sede e domicílio na Rua Colina Verde, nº 394, Loteamento Sítio Verde, Município de Missal/PR, CEP 85.890-000.

SEGUNDA: O objeto social será o de Serviços de Monitoramento de Sistemas de Segurança Eletrônicos (CNAE 80.20-0/01) e o Comércio Varejista Especializado de Materiais Elétricos (CNAE 47.42-3/00).

TERCEIRA: O capital social é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), divididos em 8.000 (oito mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito pelos sócios, integralizados neste ato em moeda corrente nacional na seguinte proporção: **ELOIR FRANCISCO HICKMANN** 7.600,00 (sete mil e seiscentas) quotas no valor total de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) e **CAUE BERTOL HICKMANN** 400 (quatrocentas) quotas no valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

QUARTA: O Capital Social de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) divididos em 8.000 (oito mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R\$
ELOIR FRANCISCO HICKMANN	7.600	7.600,00
CAUE BERTOL HICKMANN	400	400,00
TOTAL	8.000	8.000,00

QUINTA: A sociedade inicia suas atividades em 19 de junho de 2017 e seu prazo é indeterminado.

SEXTA: As quotas da sociedade são individuais e indivisíveis não podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2017 20:41 SOB N° 41208595914.
PROTOCOLO: 173822606 DE 14/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702240947. NIRE: 41208595914.
HICKMANN ALARMES MONITORADOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Eloir F. Hickmann
Sheila Bertol
4

HICKMANN ALARMES MONITORADOS LTDA

CONTRATO SOCIAL



assegurado, em igualdade de condições a preço, direito de transferência na sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA: A administração da sociedade caberá para o sócio ELOIR FRANCISCO HICKMANN, podendo, para tanto, fazer o uso da firma, privativa e individualmente, realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da Sociedade e os assuntos relacionados à mesma podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, representar a Sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior, repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, para representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo, ainda constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

NONA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA: É vedado ao Administrador e a qualquer procurador por ele constituído prestar em nome da Sociedade avais, fianças e ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse social, bem como de agirem por modo de representação diversa do estabelecimento neste instrumento, sob pena de serem nulos e de nenhum efeito os atos assim praticados, salvo se tiverem sido previamente aprovados por deliberação dos sócios quotistas.

DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade, continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente apurado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2017 20:41 SOB Nº 41208595914.
PROTOCOLO: 173822606 DE 14/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702240947. NIRE: 41208595914.
HICKMANN ALARMES MONITORADOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Eloir F. Hickmann
Eloir F. Hickmann
Julia Rostoff

HICKMANN ALARMES MONITORADOS LTDA

CONTRATO SOCIAL



PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

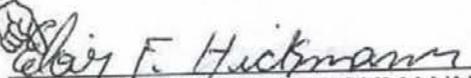
DÉCIMA TERCEIRA: Por deliberação dos sócios quotistas, representando a maioria do capital social ou por determinação da Lei, poderão ser levantados balanços especiais e haver distribuição de lucros em qualquer data.

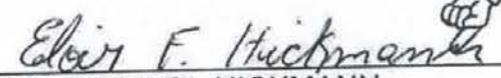
DÉCIMA QUARTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

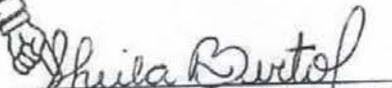
DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Medianeira/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em única via, obrigando-se por si e seus herdeiros a fielmente cumpri-lo em todos os seus termos juntamente com duas testemunhas.

Missal (PR), 12 de Junho de 2017.

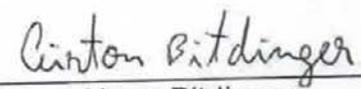

ELOIR FRANCISCO HICKMANN


CAUE BERTOL HICKMANN
Representado por Eloir Francisco Hickmann


CAUE BERTOL HICKMANN
Representado por Sheilá Elisângela Bertol

TESTEMUNHAS:


Nome: Denise Maria Kreutz
RG 3.943.571-3 SSP/PR.
CPF 485.698.440-34


Nome: Ailton Bitdinger
RG 4.538.575-2 SSP/PR
CPF 783.859.899-00



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2017 20:41 SOB N° 41208595914.
PROTOCOLO: 173822606 DE 14/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702240947. NIRE: 41208595914.
HICKMANN ALARMES MONITORADOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Selo 9Qoer.aQ11T.RZrAX-GD588.Ydope.
 Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de SHEILA ELISANGELA BERTOL (11892). Dou fé. Missal, 13 de junho de 2017 10:37:12h.

Em Teste da Verdade
 Diane Caroline Giehl - (Escrevente)

Emolumentos: R\$7,94 (VRC 43,60), Selo Funarpen: R\$0,75.
 Funrejus: R\$1,98 TOTAL: R\$10,67

Diane Caroline Giehl

Oficial Substituta

Portaria Nº 03/2015



Selo 9Qoer.aQ11T.RZrAX-GD588.Ydope.
 Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de ELOIR FRANCISCO HICKMANN (1481) (por duas vezes). Dou fé. Missal, 13 de junho de 2017 - 10:44:15h.

Em Teste da Verdade
 Diane Caroline Giehl - (Escrevente)

Emolumentos: R\$15,88 (VRC 43,60), Selo Funarpen: R\$0,75.
 Funrejus: R\$3,98 TOTAL: R\$20,59

Diane Caroline Giehl

Oficial Substituta

Portaria Nº 03/2015



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2017 20:41 SOB N° 41208595914.
 PROTOCOLO: 173822606 DE 14/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702240947. NIRE: 41208595914.
 HICKMANN ALARMES MONITORADOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 16/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO Nº 091/2017



Ao PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2017

Senhor Presidente

Trata-se de Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2017, que objetiva a contratação emergencial de Serviço de Monitoramento Eletrônico 24 Horas para o prédio da Câmara Municipal, devido à rescisão do Contrato nº 004/2017, com a empresa Alarmes Monitorados Missal Ltda em função da perda de qualificação (CNDT) no curso da execução contratual.

A dispensa de licitação foi fundamentada no Art. 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Diz o referido dispositivo legal, textualmente:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; (grifo nosso)

Destaca-se que, como a empresa contratada anteriormente perdeu a sua qualificação para contratação com ente público, impôs-se a rescisão do contrato.

Contudo, a Câmara Municipal não pode ficar sem um serviço de monitoramento, razão pela qual justifica-se a contratação emergencial do serviço até que novo certame licitatório seja executado, e outra empresa contratada regularmente.

Assim sendo, como a Lei estabelece a possibilidade de contratação direta emergencial, considerando que o serviço não pode sofrer interrupção, além do que o valor da despesa



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

contratada fica dentro dos limites previstos na Lei, é dispensável o certame licitatório com fundamento na Lei invocada, sendo legal o procedimento adotado.

É o parecer, S.M.J.

Missal PR, em 30 de outubro de 2017.


NELSON MATIAS GRIEBELER
OAB/PR 16.106





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº: 1420 - ANO: VII

8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE ÓLEO DIESEL, GASOLINA E ETANOL, PARA ABASTECIMENTO NA BOMBA DA EMPRESA COM SEDE NO DISTRITO DE DOM ARMANDO E PORTÃO OCOI PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

OBJETIVO ACRESCEER O ITEM DE Nº004 (GASOLINA) EM 25%(VINTE E CINCO POR CENTO), SENDO O ACRÉSCIMO DE 2.500 (DOIS MIL E QUINHENTOS) LITROS AO CONTRATO.

DATA 30 DE OUTUBRO DE 2017

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br


TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2017

Dispensar a licitação, com fundamento no Inciso II, do Art. 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa **HICKMANN ALARMES MONITORADOS LTDA. - ME**, estabelecido na Rua Colina Verde, 394, Bairro Sitio Verde, na cidade de Missal, Estado do Paraná, CEP: 85.890-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.979.313/0001-90, proveniente de despesas da contratação emergencial de uma empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24 horas para as dependências da Câmara Municipal de Missal, por um período de 2 (dois) meses de serviços, pagos em 2 (duas) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais), perfazendo um valor total de R\$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais), tendo presente o constante dos autos.

Missal - PR, 30 de outubro de 2017.


 José Schneiders
 Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE MISSAL**. A Prefeitura Municipal de Missal - PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.missal.pr.gov.br no link Diário Oficial.

Início



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL
Ano*	2017
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	3
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	27
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação emergencial para uma empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24 horas para o e-mail da Câmara Municipal de Missal.
Dotação Orçamentária*	0100101031000120023390390000
Preço máximo/referência de preço - R\$*	516,00
Data Publicação Termo ratificação	01/11/2017
Data Cancelamento	

CPF: 85176109972,0 ([Logout](#))



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO



ESPÉCIE: Contrato nº. 029/2017

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº. 003/2017

PARTES: Câmara Municipal de Missal

Hickmann Alarmes Monitorados Ltda.

OBJETO: Contratação emergencial de uma empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24 Horas.

VALOR: R\$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais).

VIGÊNCIA: 60 (trinta) dias, contados da data de assinatura.

DATA: 31 de outubro de 2017.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº: 1424 - ANO: VII

11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº. 028/2017**LICITAÇÃO:** Inexigibilidade nº. 024/2017**PARTES:** Câmara Municipal de Missal

Unipública – União Para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada de serviços técnicos e aperfeiçoamento.**VALOR:** R\$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais).**VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura.**DATA:** 27 de outubro de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº. 029/2017**LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº. 003/2017**PARTES:** Câmara Municipal de Missal

Hickmann Alarmes Monitorados Ltda.

OBJETO: Contratação emergencial de uma empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24 Horas.**VALOR:** R\$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais).**VIGÊNCIA:** 60 (trinta) dias, contados da data de assinatura.**DATA:** 31 de outubro de 2017.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE MISSAL**.
A Prefeitura Municipal de Missal – PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.missal.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr. ALBANY JESSE SCHAIDT inscrito no CPF 371.147.439-04, torna público que recebeu do IAP a LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 27553, com validade de 31/10/2017 para AVICULTURA DE CORTE implantada na sua unidade localizada na LINHA BOI PRETO s/n - lote Nº30-A, GLEBA Nº03 - no Município de LINDOESTE - PR.

SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr. ALBANY JESSE SCHAIDT inscrito no CPF 371.147.439-04 torna público que requereu ao IAP a RENOVAÇÃO DA SUA LICENÇA DE OPERAÇÃO até a data 28/04/2018 para AVICULTURA DE CORTE implantada na sua unidade localizada na LINHA BOI PRETO s/n - lote Nº30-A, GLEBA Nº03 - no Município de LINDOESTE - PR.

Aviso de Licitação

Processo Licitatório nº 073/2017 - Modalidade Pregão nº 054/2017.

Sistema Presencial - Tipo Menor Preço por Item.

O Município de Ouro Verde do Oeste, torna público que fará realizar, no Paço Municipal, Rua Curitiba nº 657, Departamento de Licitações, o PREGÃO supra, para a aquisição de veículo 0km e ferramenta, recursos VIGIASUS. Informações pelo telefone 45-3251 8000, ramais 8074, 8079 e 8080 ou site: <http://www.ouroverdedoeste.pr.gov.br/licitacao>. Ouro Verde do Oeste/PR, 01 de novembro de 2017. Aldacir Domingos Pavan-Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº. 029/2017

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº. 003/2017

PAR: Câmara Municipal de Missal

Hickmann Alarmes Monitorados Ltda.

OBJETO: Contratação emergencial de uma empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24 Horas.

VALOR: R\$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais).

VIGÊNCIA: 60 (trinta) dias, contados da data de assinatura.

DATA: 31 de outubro de 2017.



AGRÍCOLA ANDREIS LTDA, CNPJ 02.507.962/0001-67 torna público que recebeu Licença de Operação do IAP, para Comércio, Representação e Armazenamento de Defensivos e Agrotóxicos Agrícolas em 14/08/2014. End. Av. Espírito Santo, 18, Corbélia - Paraná.

AGRÍCOLA ANDREIS LTDA, CNPJ 02.507.962/0001-67 torna público que irá requerer Licença de Operação do IAP, para Comércio, Representação e Armazenamento de Defensivos e Agrotóxicos Agrícolas. End. Av. Espírito Santo, 18, Corbélia - Paraná.



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 64/2017-PMV

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVO PARA ATENDIMENTO A LEI 123/2006

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista o disposto nas Leis Federais ns.º 8666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 123/2006, Decretos Federais sobre o Registro de Preços ns.º 7.892/2013 e 8.250/2014, torna público que fará realizar-se às 09h00min do dia 21 de Novembro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 64/2017-PMV, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TONNER E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaovirmond@hotmail.com.

VIRMOND, 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

ELAINE LOPES MUSIKA

PREGOEIRA



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2017-PMV

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista o disposto nas Leis Federais ns.º 8666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 123/2006, Decretos Federais sobre o Registro de Preços ns.º 7.892/2013 e 8.250/2014, torna público que fará realizar-se a prorrogação às 14h00min do dia 21 de Novembro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 60/2017-PMV, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ARMAÇÕES E LENTE ADULTO E INFANTIL, DEVENDO OS ÓCULOS SER MONTADOS E TESTADOS, MEDIANTE RECEITA MÉDICA EMITIDA POR PROFISSIONAL HABILITADO.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaovirmond@hotmail.com.

VIRMOND, 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

ELAINE LOPES MUSIKA

PREGOEIRA



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2017

Pregão Eletrônico nº 030/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, inscrita no CNPJ n.º 77.865.632/0001-42, estabelecida na Rua Pernambuco, nº 1843, em Cascavel-PR, CEP 85.810-021.

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. das Nações Unidas, nº 14.261, 18º andar, CEP 04.794-000, Vila Gertrudes, São Paulo - SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 61.074.175/0001-38.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a formalização do início de vigência do contrato nº 023/2017, referente a contratação de serviços de



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br



CONTRATO Nº. 029/2017

CONTRATANTE, CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, pessoa jurídica de Direito Público Interno inscrita no CNPJ com nº. 01.579.444/0001-96, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 50, representada por seu presidente, senhor **JOSÉ SCHNEIDERS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.358.262, cadastrado no CPF nº. 176.534.529-49, residente e domiciliado na Rua Bom Pastor, nº. 143, na cidade de Missal, Estado do Paraná.

CONTRATADO – HICKMANN ALARMES MONITORADOS LTDA ME, estabelecida na Rua Colina Verde, 394, Bairro Sitio Verde, Município de Missal - PR, inscrita no CNPJ sob nº. 27.979.313/0001-90, neste ato representado pelo sócio gerente o senhor **ELOIR FRANCISCO HICKMANN**, brasileiro, solteiro, empresário, portadora do RG 7.922.330-1-8/SSP-PR e do CPF 038.924.979-31, residente e domiciliada na Linha São João, s/n, Zona Rural, Município de Missal, Estado do Paraná, a reger-se pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente instrumento é a contratação, **em caráter emergencial**, da prestação de serviço especializado de monitoramento com alarmes à distância 24 horas nas dependências da **CONTRATANTE**.

Parágrafo Único – Todos os equipamentos necessários à prestação do serviço ora contratado deverão ser fornecidos e instalados pela empresa **CONTRATADA**, às suas expensas.

CLÁUSULA SEGUNDA – A **CONTRATADA** obriga-se a prestar monitoramento à distância 24 horas por dia no imóvel coberto pelo alarme, deslocando atendente ao local imediatamente após o disparo do sistema, para a averiguação do ocorrido, e constatada a interferência de terceiro no imóvel ou qualquer fato suspeito, avisar a Polícia sobre o ocorrido, guarnecendo o local até a chegada da autoridade competente.

Parágrafo Único – Além do monitoramento 24 horas a **CONTRATADA** ainda prestará os seguintes serviços.

- Revisão técnica periódica do sistema;
- Controle de acesso do usuário;
- Substituição de qualquer peça com defeito e garantia durante o período contratual, às suas expensas;

CLÁUSULA TERCEIRA – Do prazo: O presente contrato é celebrado em caráter emergencial, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – O valor do presente contrato é de até R\$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais), a ser pago em 02 (duas) parcelas mensais no valor de R\$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais) ou fração conforme efetiva prestação do serviço, até o dia 5 (cinco) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das negativas do INSS, FTGS e CNDT vigentes.

Parágrafo Único – As pagamentos serão efetuados através de Transferência Eletrônica bancária.



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br



CLÁUSULA QUINTA – O atraso do pagamento de qualquer das mensalidades implicará a aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela em atraso e acréscimo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, além da correção monetária.

CLÁUSULA SEXTA – Para possibilitar o integral cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, bem como assegurar o bom funcionamento do sistema, a **CONTRATANTE** compromete-se a seguir rigorosamente os procedimentos relacionados abaixo:

- Acionar o alarme sempre que se ausentar do recinto;
- Verificar se os sensores estão nas posições corretas, sem nenhum obstáculo que bloqueia seu funcionamento;
- Não divulgar sua senha pessoal;
- Não deixar animais nos recintos onde existem sensores;
- Pagamentos das mensalidades em dia;
- Não autorizar serviços de terceiros não credenciados, no sistema de alarme;
- Manter funcionando a linha telefônica;
- Não pendurar objetos móveis nos sensores ou na área sensorial do mesmo;
- Não deixar janelas, portas ou portões abertos;
- E em se tratando de viagens, deverá comunicar a central de monitoramento;
- Informar à **CONTRATADA** todas e quaisquer alterações nas áreas internas monitoradas, tais como, paredes, divisórias ou ampliações no espaço, a fim de que seja reavaliado o plano de segurança e respeitada a quantidade e capacidade técnica dos equipamentos utilizados em seu sistema.

CLÁUSULA SÉTIMA – O **CONTRATANTE** optou pelo sistema de comunicação via telefone, que pode sofrer pane de comunicação, inclusive por corte criminoso ou ruptura accidental de cabos, caso em que a **CONTRATADA** estará isenta das responsabilidades contratuais, vez que a pane impossibilita a comunicação do disparo do sistema até a central de monitoramento.

CLÁUSULA OITAVA – O descumprimento total ou parcial das obrigações constantes do presente instrumento contratual poderá ensejar a rescisão do presente contrato, sem prejuízo à aplicação das penalidades previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – Para dirimir questões oriundas do presente contrato, elege em comum acordo o Foro da Comarca de Medianeira – PR.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica designado como Fiscal do Contrato o senhor Júlio César Zanfonato.

E, por assim se acharem justas e contratadas as partes, datam e firma o presente instrumento contratual em duas vias de igual teor e forma, justamente com duas testemunhas, para que surta os efeitos legais e jurídicos a que se destina.



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

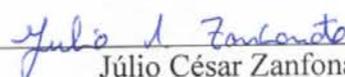


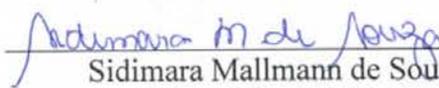
Missal – PR, 31 de outubro de 2017.


Câmara Municipal de Missal - Contratante
José Schneiders – Presidente


Hickmann Alarmes Monitorados Ltda. ME. - Contratada
Eloir Francisco Hickmann – Sócio - Gerente

Testemunhas:


Júlio César Zanfonato
CPF: 077.664.009-79


Sidimara Mallmann de Souza
CPF: 089.905.409-92